

PREFEITURA DE
CAMPOS VERDES
CIDADE EMPREENDEDORA
2017 - 2020

ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS VERDES

CNPJ: 01.493.998/0001-76

LEI Nº 339/2020 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

“Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Campos Verdes para o exercício de 2021.”

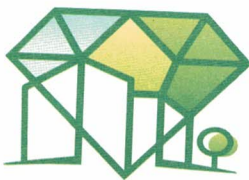
O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS VERDES, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o mesmo sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 1º - Este Projeto de Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício de 2021, no valor global de R\$ 31.411.320,00 (trinta e um milhões, quatrocentos e onze mil, e trezentos e vinte reais) envolvendo os recursos de todas as fontes, compreendendo:

- I - Orçamento Fiscal;
- II - Orçamento do Fundeb;
- III - Orçamento do Fundo Municipal de Saúde;
- IV - Orçamento do Fundo Municipal de Previdência Própria;
- V - Orçamento do Fundo Municipal da Criança e Adolescente;
- VI - Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social;
- VII - Orçamento do FMMA;

CAPÍTULO II DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL



PREFEITURA DE
CAMPOS VERDES
CIDADE EMPREENDEDORA

ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS VERDES

CNPJ: 01.493.998/0001-76

Art. 2º - Os Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social serão detalhados, através dos Elementos da Despesa detalhados no Anexo que acompanha este Projeto de Lei.

§ 1º - Na programação e execução dos orçamentos fiscal e de seguridade social será utilizada a classificação da despesa por sua natureza, onde deverão ser identificados, categoria econômica, o grupo da despesa, a modalidade de aplicação e o elemento.

§ 2º - O chefe do poder executivo deverá estabelecer e publicar anexo às normas de execução do orçamento a classificação das despesas mencionadas no parágrafo anterior.

Art. 3º - A receita é orçada e a despesa fixada em valores iguais a R\$ 31.411.320,00 (trinta e um milhões, quatrocentos e onze mil, e trezentos e vinte reais).

Parágrafo único - Incluem-se no total referido neste artigo os recursos próprios das autarquias, fundações e fundos especiais, que serão desmembrados através de decreto.

A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, transferências e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente e das especificações constantes no anexo, de acordo com o seguinte desdobramento.

ESPECIFICAÇÕES	VALORES
I - RECEITA DO TESOURO	
1 - RECEITAS CORRENTES	29.821.720,00
1.1 - Receita Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	1.161.375,00
1.2 - Receita de Contribuições	532.000,00
1.3 - Receita Patrimonial	104.162,00
1.4 - Receita de Serviços	3.993,00
1.4 - Transferências Correntes	27.633.990,00

Av. Campos Verdes s/n - Centro - CEP 76.515-000 - Campos Verdes - Go.

Fones: (62) 3351-6512 / 3351-6737



PREFEITURA DE
CAMPOS VERDES
CIDADE EMPREENDEDORA

2017 - 2020

ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS VERDES

CNPJ: 01.493.998/0001-76

1.5 – Outras Receitas Correntes	386.200,00
2 - RECEITAS DE CAPITAL	3.721.300,00
2.1 - Alienações de Bens	80.000,00
2.2 - Transferências de Capital	3.641.300,00
4 – REDUTOR	- 3.222.700,00
4.1 – Contas Retificadoras	- 3.222.700,00
5 – INTRA-ORÇAMENTARIA	1.091.000,00
5.1 – Receita Intra-orçamentaria	1.091.000,00
RECEITA TOTAL	31.411.320,00

Art. 4º - A despesa, no mesmo valor da receita é fixada em R\$ 31.411.320,00 (trinta e um milhões, quatrocentos e onze mil, e trezentos e vinte reais), assim desdobrados:

I - No Orçamento Fiscal, em R\$ 19.066.720,00 (dezenove milhões, sessenta e seis mil, setecentos e vinte reais).

II - No Orçamento do FUNDEB, em R\$ 3.165.000,00 (três milhões, cento e sessenta e cinco mil reais).

III - No Orçamento do Fundo Municipal de Saúde, em R\$ 5.727.900,00 (cinco milhões, setecentos e vinte e sete mil, e novecentos reais).

IV – No Orçamento do Fundo Municipal de Previdência Própria em R\$ 1.618.000,00 (um milhão, seiscentos e dezoito mil reais).

V - No Orçamento do Fundo Municipal da Criança e Adolescente em R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).

Av. Campos Verdes s/n - Centro - CEP 76.515-000 - Campos Verdes - Go.

Fones: (62) 3351-6512 / 3351-6737



PREFEITURA DE
CAMPOS VERDES
CIDADE EMPREENDEDORA

ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS VERDES

2017 - 2020

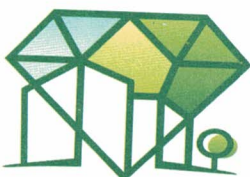
CNPJ: 01.493.998/0001-76

VI – No Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social em R\$ 1.605.700,00 (um milhão, seiscentos e cinco mil, e setecentos reais).

VIII – No Orçamento do Fundo Municipal do Meio Ambiente em R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais).

Art. 5º - A despesa será realizada com observância da programação constante dos quadros que integram esta lei, apresentando o seguinte desdobramento.

ESPECIFICAÇÕES	VALORES
II – RECURSOS DO TESOIRO	
1 - DESPESAS CORRENTES	24.756.640,00
2 - DESPESAS DE CAPITAL	5.284.880,00
3 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	199.000,00
4 - RESERVA TÉCNICA RPPS	120.000,00
5 – DESPESA INTRA-ORÇAMENTARIA	1.050.800,00
DESPESA TOTAL	31.411.320,00
III - DESPESA POR UNIDADES ORÇAMENTARIAS	
PODER JUDICIÁRIO	25.000,00
GABINETE DO PREFEITO	510.000,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	4.021.000,00
SECRETARIA DE FINANÇAS	1.703.720,00
SETOR AGROPECUÁRIO	401.500,00
SETOR DE COMUNICAÇÕES	218.000,00
SETOR DE SEGURANÇA PUBLICA	147.000,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	3.504.000,00
SECRETARIA DE OBRAS	511.000,00
SECRETARIA DE URBANISMO	2.542.500,00
SETOR DE TRANSPORTE	3.461.000,00
SECRETARIA DE MINERAÇÃO	98.500,00
SECRETARIA DE DESPORTO E LAZER	293.300,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	199.000,00



PREFEITURA DE
CAMPOS VERDES
CIDADE EMPREENDEDORA

2017 - 2020

ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS VERDES

CNPJ: 01.493.998/0001-76

CÂMARA MUNICIPAL	
FUNDEB	1.410.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.165.000,00
PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – FUMPRECAV	5.727.900,00
FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	1.618.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	33.000,00
FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	1.605.700,00
	195.000,00
TOTAL	31.411.320,00
IV - DESPESA POR FUNÇÕES	
LEGISLATIVA	1.410.000,00
JUDICIARIA	445.000,00
ADMINISTRAÇÃO	4.896.320,00
SEGURANÇA PUBLICA	147.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.638.700,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.978.000,00
SAÚDE	5.727.900,00
EDUCAÇÃO	6.574.500,00
CULTURA	94.500,00
URBANISMO	2.603.500,00
HABITAÇÃO	82.500,00
GESTÃO AMBIENTAL	293.500,00
AGRICULTURA	401.500,00
COMERCIO E SERVIÇOS	21.200,00
COMUNICAÇÕES	218.000,00
ENERGIA	367.500,00
TRANSPORTE	3.461.000,00
DESPORTO E LAZER	293.300,00
ENCARGOS ESPECIAIS	558.400,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	199.000,00
TOTAL	31.411.320,00
V - DESPESAS POR ÓRGÃOS	
CÂMARA MUNICIPAL	1.410.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL	17.656.720,00
FUNDEB	3.165.000,00



PREFEITURA DE
CAMPOS VERDES
CIDADE EMPREENDEDORA

2017 - 2020

ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS VERDES

CNPJ: 01.493.998/0001-76

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	5.727.900,00
FUNDO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA – FUMPRECAV	1.618.000,00
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	33.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.605.700,00
FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	195.000,00
TOTAL	31.411.320,00

Parágrafo único - Integram o Orçamento Fiscal os recursos orçamentários à conta do Tesouro Municipal, destinados as transferências às empresas a título de aumento de capital, subvenção econômica e prestação de serviços.

Art. 6º - Ficam aprovados os orçamentos das entidades autárquicas, fundacionais e fundos especiais do Poder Executivo em importâncias iguais para a receita orçada e a despesa fixada. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar, no curso da execução orçamentaria, operações de credito, nas espécies, limites e condições estabelecidas em Resolução do Senado Federal e na legislação federal pertinente, especialmente na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

CAPÍTULO III

DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

Art. 7º - O Executivo, no interesse da administração poderá na vigência deste orçamento, abrir créditos adicionais e ou suplementares que se fizerem necessários, mediante utilização dos recursos definidos no itens I, II, III e IV dos parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, até o limite correspondente a **60 % (sessenta por cento)** do total da despesa fixada nesta lei, criando, se necessário, elementos de despesa e fontes de recurso dentro de cada projeto, atividade ou operação especial, para atender a insuficiência de dotações orçamentárias dos órgãos da administração.

§ 1º - Fica o Poder Executivo, observadas as normas de controle e acompanhamento da execução orçamentária, com a finalidade de facilitar o cumprimento da programação aprovada nesta lei, autorizado mediante decreto, transpor e remanejar as

Av. Campos Verdes s/n - Centro - CEP 76.515-000 - Campos Verdes - Go.

Fones: (62) 3351-6512 / 3351-6737



PREFEITURA DE
CAMPOS VERDES
CIDADE EMPREENDEDORA
2017 - 2020

ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS VERDES

CNPJ: 01.493.998/0001-76

fontes de recursos, das dotações orçamentárias, constantes nesta lei e em seus créditos adicionais, em decorrência da insuficiência de saldo orçamentário por fontes de recursos no âmbito de cada órgão, entre elementos do mesmo grupo de despesa e entre atividades, projeto e operações especiais de um mesmo programa, sem onerar o limite estabelecido no art. 7º desta lei.

§ 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares a conta de excesso de arrecadação do exercício ou superávit financeiro, se houver, do exercício anterior.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 8º - Fica o poder executivo autorizado a estabelecer normas complementares pertinentes a execução do orçamento e, no que couber, adequá-lo as disposições da constituição do município, compreendendo também a programação financeira para o exercício de 2021.

Art. 9º - Ficam agregados aos orçamentos do município os valores e indicativos constantes ao anexo a esta lei.

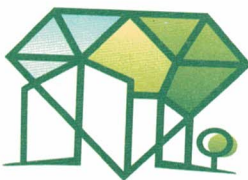
Art. 10º - Todos os valores recebidos pelas unidades da administração direta, autarquias, fundações e fundos especiais deverão, para sua movimentação, ser registrados nos respectivos orçamentos.

Parágrafo único - Excluem-se do disposto neste artigo os casos em que por força de lei, normas especiais ou exigências do ente repassador, o registro deva ser feito através do grupo extra-orçamentário.

Art. 11º - Esta lei entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Campos Verdes, Estado de Goiás, aos 29 dias de dezembro de 2020


Haroldo Naves Soares
Prefeito de Campos Verdes



PREFEITURA DE
CAMPOS VERDES
CIDADE EMPREENDEDORA
2017 - 2020

ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS VERDES

CNPJ: 01.493.998/0001-76

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé , para os devidos fins de comprovação legal, que foi publicado no Placard da Prefeitura Municipal de Campos Verdes, Estado de Goiás, no dia 29 de Dezembro de 2020, devendo permanecer o mesmo pelo período de 10 (dez) dias, a Lei nº 339/2020 de 29 de Dezembro de 2020 que ***"Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Campos Verdes para o exercício de 2021"***.

Campos verdes - GO, aos 29 de Dezembro de 2020.



PREFEITURA DE
CAMPOS VERDES
CIDADE EMPREENDEDORA
2017 - 2020


Secretaria Mun de Administração e Planejamento